

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO**

**Edital nº. 40/2019, de 22 de abril de 2019.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Educação para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2019.

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do referido Programa de Pós- graduação, com área de concentração em Educação e Gestão de Instituições Educacionais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** Este edital foi aprovado *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-graduação e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

**1.3.** As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção) relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

### **2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1.** As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

**2.2.** O curso será oferecido na modalidade modular, sendo as aulas presenciais e realizadas em período integral, nos campi da UFVJM localizados nas cidades de Diamantina e Teófilo Otoni.

**2.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas presenciais do processo de seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas

(horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário de início.

**2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar das etapas presenciais do processo de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas presenciais do processo de seleção. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas presenciais do processo de seleção somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

**2.5.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

**2.6.** Informações sobre o Programa podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), e no sítio do Programa PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>).

**2.7.** Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: [secretaria.ppged@ufvjm.edu.br](mailto:secretaria.ppged@ufvjm.edu.br)

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** São ofertadas 38(trinta e oito) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

<b>Linha (sublinha) de Pesquisa</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Reservadas para negros</b>	<b>Vagas Suplementares Índios*</b>	<b>Vagas Suplementares Portador de deficiência*</b>
Gestão De Instituições Educacionais	07	06	01	01
Educação, Sujeitos, Sociedade, História Da Educação E Políticas Públicas Educacionais	04			
Educação E Tecnologia Aplicadas Em Instituições Educacionais	11			
Currículo, Avaliação, Práticas Pedagógicas E Formação De Professores	08			
<b>Total</b>	<b>36</b>		<b>01</b>	<b>01</b>

\* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

**3.2.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

**3.2.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.

**3.2.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

**3.2.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

**3.2.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

**3.3.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.4.** Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

**3.5.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.5.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção).

**3.5.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.5.3.** A PRPPG e o PPGEd não se responsabilizarão por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Período e procedimentos para inscrição**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas de forma *on-line* no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppge-ufvjm.com.br/processo-seletivo>).

**4.1.2.** O prazo para inscrição na forma *on-line* será de **13 a 24/05/2019**.

### **4.2. Público alvo**

**4.2.1.** O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO deve possuir diploma de graduação, desde que sejam cursos realizados em Instituições de Ensino Superior autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou por unidade administrativa correspondente, no caso de curso concluído no exterior, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

**4.2.2.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de

graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital.

### **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

**4.3.2.** Deverá ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos (frente e verso) com boa resolução, somente no formato .PDF, sob penas de indeferimento da inscrição:

**a)** diploma do curso de graduação (frente e verso);

**a.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**a.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

**a.3)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**b)** histórico do curso de graduação (frente e verso);

**c)** carteira de identidade – RG (frente e verso);

**c.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**c.2)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

**d)** CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

**e)** certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for o caso;

- f) certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino (frente e verso);
- g) certidão de quitação eleitoral disponível no [sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- h) informar o link do seu Currículo *Lattes* no campo adequado no formulário de inscrição;
- i) anexar o arquivo do projeto de pesquisa apenas com o nº de inscrição.

**i.1)** No arquivo do projeto de pesquisa o **candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato** gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições.

j) Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e assinado, finalizando o processo de inscrição.

**4.3.3.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.2, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

**4.3.4.** Poderá ser anexada cópia digitalizada (frente e verso) do formulário constante do Anexo IV deste Edital, com comprovação de proficiência/suficiência em língua estrangeira, se for o caso, para ser validado pelo PPGEd:

- (1) Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol), sendo que tal exame deverá ter sido realizado nos últimos 2 anos, tendo sido aprovado com pelo menos a nota mínima exigida pelo Centro de Idiomas.
- (2) Test of English as Foreign Language- TOEFL (PBT – Paper-basedtesting– mínimo de 550 pontos; CBT – Computer-basedtesting- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – Internet- basedtesting– mínimo de 480 pontos).
- (3) International English LanguageTest - IELTS (mínimo de 6,0 pontos).
- (4) Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- (5) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE).
- (6) Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou
- (7) comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital.

**4.3.4.1.** Os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência/suficiência da língua estrangeira no ato da inscrição, poderão proceder as suas inscrições, permanecendo a necessidade de escolher a língua estrangeira que farão exame de proficiência/suficiência no formulário de inscrição. Em caso de classificação, o candidato terá prazo até o dia **31/10/2020** para comprovar a proficiência/suficiência sob pena de ser desligado do Programa.

**4.3.4.** Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

**4.3.5.** O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada **indeferida** a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

**4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.5.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), no dia **28/05/2019**.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste

Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

**5.2.** A constituição da comissão será divulgada no dia **31/05/2019**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

**5.2.1.** Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas, sendo 01(uma) eliminatória e 01(uma) classificatória.

#### **5.4. Primeira Etapa – Avaliação do Projeto**

**5.4.1.** Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

**5.4.2.** A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

**5.4.3.** O projeto de pesquisa deverá seguir a formatação e orientações expressas no Anexo V deste Edital.

**5.4.4.** Na análise do Projeto serão valorados: (a) disponibilidade e potencialidade de orientação do projeto (50 pts); (b) coesão e coerências internas do texto (10 pts); (c) clareza, objetividade e domínio das normas gramaticais da língua portuguesa (10 pts); (d) adequação e pertinência do conteúdo apresentado (10 pts); (e) qualidade da argumentação com interlocuções entre a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa (20 pts).

**5.4.5.** A análise do Projeto será feita pela Comissão Julgadora no período de **03 a 18/06/2019**, de 08hs às 18hs, no prédio de Sistemas de Informação, Campus JK da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367, Km 583 n° 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.4.6.** O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>) no dia **19/06/2019**.

#### **5.5. Segunda Etapa – Defesa Oral do Projeto**



**55.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

**55.2.** A Defesa Oral do Projeto será realizada no período de **28/06 à 03/07/2019**, conforme planilha divulgada pela Comissão Julgadora no dia **26/06/2019**.

**55.3.** A duração máxima da Defesa Oral do Projeto será de 50 minutos para cada candidato, sendo realizada:

a) Para candidatos com indicação de orientador em Diamantina (Tabela – Anexo III): no Prédio do Sistema de Informação, no Campus JK da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367, Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG;

b) Para candidatos com indicação de orientador em Teófilo Otoni (Tabela -Anexo III): Prédio de aula Sala 312 Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro n. 01 – Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.

**55.4.** A Defesa Oral do Projeto consistirá na arguição do candidato pela Comissão Julgadora quanto ao Projeto.

**55.5.** Na Defesa Oral do Projeto será avaliada a exposição dos elementos essenciais do projeto de pesquisa de acordo com o descritivo do memorial. (0-100 pts), sendo os pontos subdivididos da seguinte forma: (a) Potencial de orientação do provável orientador ao projeto de pesquisa com a área de concentração e linha de pesquisa indicada (50 pts); (b) Justificativa da motivação sobre a delimitação do problema associado ao referencial teórico e trajetória do candidato (30 pts); (c) Exposição sobre os procedimentos metodológicos e contribuições a serem obtidas no desenvolvimento do projeto de pesquisa (10 pts); (d) Ciência e disponibilidade dos compromissos junto às atividades do Programa (10 pts).

**55.6.** A Defesa Oral do Projeto será gravada, em sistema de áudio e/ou vídeo, pelo próprio programa de pós-graduação, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua defesa oral de projeto exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

**55.7.** A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir

quaisquer do(a)s candidato(a)s.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção:

$$\text{MédFinal}=(\text{Etapa1}+\text{Etapa2})/2$$

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem aprovação nas etapas de seleção, mas que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, serão chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior pontuação na Defesa Oral do Pré-projeto.
- c) maior pontuação na Análise do Pré-projeto.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **05/07/2019**.

**7.2.** O resultado final será divulgado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **26/07/2019**. A divulgação do resultado final será feita por linha de pesquisa, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às divulgações relacionadas a este Edital.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## **8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO**

**8.1.** É assegurado o direito impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

**8.1.1.** Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.2.** A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 03 (três) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

**8.1.3.** O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistência.

**8.2.** É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas dos registros de áudio e, ou vídeo da Defesa Oral do Projeto.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

**8.3.** Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.

**8.3.1.** O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**8.3.2.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**8.3.3.** Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.3.4.** Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo

para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

**8.4.** Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM ([http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com\\_edocman&view=category&id=23&Itemid=232](http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232)).

**8.5.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

**8.6.** Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído para tal ato na Pós-graduação do PPGEd, Prédio de Sistema de Informação, 2º andar situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, no horário de 14hs às 18hs.

**8.6.1.** Não serão aceitos requerimentos de impugnação, de vistas ou de recurso encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

**8.7.** Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **12 e 13/08/2019**, de **8hs às 11hs30**.

**9.1.1.** A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

**9.1.2.** A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG e na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada à Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni/MG.

**9.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;

- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

**c.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**d)** fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

**e)** fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**f)** certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**g)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação, conforme item 4.2.1 nas áreas definidas neste Edital;

**g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

**g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**h)** fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

**i)** declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII;

**j)** 1 (uma) foto 3 x 4.

**9.3.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar nova cópia para a efetuação da matrícula.

**9.4.** A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.

**9.4.1.** No ato da matrícula, os candidatos deverão portar os documentos originais e cópias a fim de que possa ser sanada possível irregularidade prevista no item anterior, uma vez que, em hipótese alguma, será efetuada matrícula caso a documentação esteja incompleta e, ou ilegível.

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

**10.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

**10.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	22/04/2019
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	13 a 17/05/2019
Inscrições na forma presencial	13 a 24/05/2019
Publicação do resultado da análise das inscrições	28/05/2019
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	29 e 30/05/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	31/05/2019
Publicação da comissão julgadora	31/05/2019
Publicação da comissão de heteroidentificação	31/05/2019
Realização da 1ª Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa	03 a 18/06/2019
Publicação do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	19/06/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	24 e 25/06/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	26/06/2019
Publicação do cronograma para apresentação oral do projeto de pesquisa	26/06/2019
Realização da 2ª Etapa Seletiva: Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	28/06 a 03/07/2019
Divulgação do resultado das etapas seletivas	05/07/2019
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	08 e 09/07/2019

Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	10/07/2019
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	10/07/2019
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	15 e 16/07/2019
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	17/07/2019
Interposição de recurso contra resultado da heteroidentificação	18 e 19/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra heteroidentificação	24/07/2019
Divulgação do resultado final	26/07/2019
Matrícula	12 e 13/08/2019
Divulgação do resultado Segunda chamada	16/08/2019
Matrícula Segunda chamada	19 e 20/08/2019
Início do semestre acadêmico 2019/2	19/08/2019
Retirada dos documentos apresentados para cumprimento das etapas seletivas	02 a 30/09/2019

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM

(<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**11.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**11.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

- 11.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 11.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- 11.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 11.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 11.2** A documentação dos candidatos permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período de **02 a 30/09/2019** para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.
- 11.2.1.** Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.
- 11.3.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- 11.3.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).
- 11.3.2.** A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.
- 11.4.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 11.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 11.6.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.



**11.7.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.



*Prof. Dr. Sandro Vinicius Sales dos Santos*  
*Coordenador do PPG/UFVJM*

*Prof. Dr. Murilo Xavier Oliveira*

*Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UFVJM*

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_

Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE VISUAL:**

( ) Cego ( ) Baixa Visão

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

( ) Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_ ( )

Ledor e Copista ( ) Máquina tipo Perkins ( ) Reglete de mesa e punção ( ) Sorobã ( ) Softwares ( ) Folhas Brancas e Limpas ( ) Lupa manual ( ) Luminária ( ) Papel para rascunho ( ) Mapas e gráficos em relevo

( ) Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

( ) Tamanho 16 ( ) Tamanho 20 ( ) Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE AUDITIVA:**

( ) Surdez ( ) Deficiente auditivo Faz uso de aparelho ( ) Não ( ) Sim

Aparelho auditivo: ( ) Bilateral ( ) Direito ( ) Esquerdo

( ) Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

( ) Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

( ) Existe Zumbido ou tonteira? ( ) Não ( ) Sim

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

( ) Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE MOTORA:** Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos)  Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção?  Não  Sim  Cadeira de rodas  Andador Muletas

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

Sala Especial – Descrever: \_\_\_\_\_

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada  Cadeira Adaptada  Cadeira Ergométrica  Prancheta

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade especial: \_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS**

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
PESSOA INDÍGENA  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_/201\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_,  
cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:**  Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**Importante:**

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



### ANEXO III

## DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

### Área de Concentração: “Educação e Gestão de Instituições Educacionais”

Produção do conhecimento que toma por objeto fenômenos da administração de instituições educacionais, tanto da Educação Básica quanto da Educação Superior, com foco na gestão dos processos de organizações, estratégias administrativas, de avaliação, associados ao cenário das políticas públicas e educacionais e da interação das tecnologias na gestão das instituições educacionais. Busca qualificação dos profissionais da educação básica e educação superior, com foco na inovação e formação dos profissionais que atuam nesta área, tendo em vista a intrínseca relação entre Estado e Sociedade, com vistas a gerar conhecimentos na área de concentração educação e gestão de instituições educacionais, mediante enfoque teórico-metodológico, epistemológico, político, administrativo e pedagógico nas suas linhas de pesquisas.

#### *Temáticas da Linha de Pesquisa 1- “Gestão de Instituições Educativas”*

A linha realiza estudos e pesquisas sobre a gestão de instituições educacionais da Educação Básica e da Educação Superior nos complexos e múltiplos cenários, contemplando os eixos da gestão orçamentária, financeira, do conhecimento, da informação, do estabelecimento de projetos, da organização estrutural, associadas à ética profissional e a tecnologia na gestão educacional. Busca qualificação dos profissionais da educação com foco para contribuir no exercício da gestão de instituições educacionais.

#### *Temáticas da Linha de Pesquisa 2 – “Educação, Sujeitos, Sociedade, História da Educação e Políticas Públicas Educacionais”*

A linha realiza estudos e pesquisas da interação da educação entre os sujeitos individuais e institucionais na sociedade pelas perspectivas de análises da História da Educação e das políticas públicas e educacionais, tendo por eixos temáticos, numa primeira, história da educação, da produção cultural de sujeitos individuais e de instituições educativas, da cultura escolar, e das tecnologias





educativas. Na segunda, a finalidade e papel do estado, das instituições educativas, na elaboração e execução dos planos, programas e projetos educacionais, e a busca da gestão democrática, no contexto da sociedade capitalista.

### ***Temáticas da Linha de Pesquisa 3 - “Educação e Tecnologias aplicadas em Instituições Educacionais”***

A linha realiza estudos e pesquisas sobre os aspectos que alicerçam questões da educação em interações do uso de tecnologias de informação e comunicação aplicadas na Educação Básica e na Educação Superior, suas relações no contexto interno e externo das instituições, associados às interações com as políticas educacionais, as tecnologias na gestão educacional e as análises dos resultados. Disseminação das tecnologias de informação e comunicação na sociedade, compreender seus impactos nos processos educacionais e avaliativos, tanto na educação presencial como à distância. Discussões que partem das tensões entre, de um lado, as mudanças tecnológicas, que reconfiguram a cultura contemporânea e as práticas sociais e, de outro, a educação com seus processos avaliativos. Assim, compreender os impactos das tecnologias de informação e comunicação nos modos de ver, viver e conviver no mundo, os processos avaliativos, nas funções de gestão e práticas docentes.

### **Temáticas da Linha da Pesquisa 4 – “Currículos, avaliação, práticas pedagógicas e formação de professores”**

A linha realiza estudos e pesquisas que investigam os currículos escolares e não escolares, as políticas de avaliação e de currículo, as práticas produzidas por esses currículos, os processos de avaliação do ensino e da aprendizagem e a formação de professores da educação superior, básica, inicial e continuada.

## **RELAÇÃO DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA**

Relação das linhas e sublinhas de pesquisa e dos docentes da Pós-graduação em Gestão de Instituições Educacionais da UFVJM com disponibilidade para Orientação em Turma 2019/2



**Linha 1: GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS**

Área de concentração a que se vincula: Educação e Gestão de Instituições Educacionais

Prof. Dr. Altamir Fernandes de Oliveira

Prof. Dr. Antônio Carlos Vitor Amaral

Profa. Dra. Cinthya Rocha Tameirão

Prof. Dr. Daniel Calbino Pinheiro

Profa. Dra. Georgea Fernandes Barros

Profa. Dra. Geruza de Fátima Tomé Sabino

Prof. Dr. João Antônio Gomes Pereira

**Linha 2: EDUCAÇÃO, SUJEITOS, SOCIEDADE, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**

Área de concentração a que se vincula: Educação e Gestão de Instituições Educacionais

Prof. Dr. Flávio César Freitas Vieira

Prof. Dr. Helder de Moraes Pinto

Prof. Dr. Leonardo Santos Neves

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho

**Linha 3: EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS**

Área de concentração a que se vincula: Educação e Gestão de Instituições Educacionais

Prof. Dr. Alexandre Ramos Fonseca

Prof. Dr. Amedis Germano dos Santos

Prof. Dr. Antônio de Pádua Magalhães

Prof. Dr. Cristiano Grijó Pitanguí

Prof. Dr. Euler Guimarães Horta

Profa. Dra. Flaviana Tavares Vieira

Profa. Dra. Luciana Pereira de Assis

Prof. Dr. Luiz Antônio Silva

Prof. Dr. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli

Profa. Dra. Maria Lúcia Bento Villela

Prof. Dr. Paulo César de Resende Andrade

**Linha 4: CURRÍCULOS, AVALIAÇÃO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

Área de concentração a que se vincula: Educação e Gestão de Instituições Educacionais

Profa. Dra. Adriana Assis Ferreira

Profa. Dra. Adriana Nascimento Bodolay

Profa. Dra. Cláudia Mara Niquini

Profa. Dra. Denise da Silva Braga

Prof. Dra. Maria do Perpétuo Socorro de Lima Costa

Profa. Dra. Noemi Campos Freitas Vieira

Profa. Dra. Rosana Baptista dos Santos

Prof. Dr. Sandro Vinicius Sales dos Santos



ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

Manifestação por opção de língua estrangeira para realização da prova de língua estrangeira ou comprovação de suficiência por meio de apresentação de certificado.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

**Solicitação de dispensa/aproveitamento do exame de suficiência  
em língua estrangeira**

Solicito dispensa da realização da etapa seletiva correspondente à “Língua Estrangeira”

Inglês  Espanhol  Francês, pelo seguinte motivo:

Sou portador(a) do seguinte Diploma/Certificado:

Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol), realizado nos últimos 2 anos (com aproveitamento de no mínimo 60%);

*Test of English as Foreign Language - TOEFL* (PBT – *Paper-based testing*– mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-based testing*- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – *Internet-based testing*– mínimo de 480 pontos);

*International English Language Test - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos);

Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);

Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);

Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou

comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas nesse edital.

**(Observação: deverá ser anexada fotocópia do Diploma/Certificado indicado)**



## ANEXO V

### PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em 10 (dez) laudas (exceto a capa) obedecendo todas as normas de formatação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGEd e contemplar a uma das Linhas de Pesquisa vinculadas ao provável orientador.

**Ressalta-se que não poderá expressar de nenhuma forma a identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.**

#### Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa:

1) A formatação do texto do Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em:

- a) Times New Roman 12;
- b) alinhamento justificado;
- c) espaço entre linhas 1,5;
- d) margens estabelecidas em 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita);
- e) páginas numeradas no canto inferior direito.

2) A estrutura do Projeto de Pesquisa deve ser a seguinte:

I- Capa com as seguintes informações e nesta ordem:

- Título do Anteprojeto;
- Número de inscrição;
- Nome da linha e sublinha de pesquisa de interesse (Anexo III);
- Nome completo do provável orientador indicado – escolhido com base na Linha de Pesquisa/sublinha vinculada ao orientador do Programa (Anexo III);

II- Resumo contendo, no máximo, 250 palavras e 3 palavras-chave;

III- Título;

IV- Introdução:

- (i) Apresentação do tema (O que pesquisar?), justificando o interesse pelo projeto de pesquisa. (É importante destacar as aproximações temáticas e/ou teóricas para isso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



consulte as linhas e sublinhas de pesquisa descritas no Anexo III);

V- Exposição dos objetivos (O que pretende com a pesquisa?);

VI- Motivação, caracterização do problema de pesquisa;

VII- Justificativa;

VIII- Desenvolvimento teórico;

IX- Procedimentos metodológicos;

X- Possíveis contribuições;

XI- Referências bibliográficas.



**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_,

venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de  
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência  
() sou portador (a) de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N<sup>o</sup> 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

( <input type="checkbox"/> ) branco	( <input type="checkbox"/> ) pardo	( <input type="checkbox"/> ) indígena
( <input type="checkbox"/> ) preto	( <input type="checkbox"/> ) amarelo	( <input type="checkbox"/> ) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Matrícula n<sup>o</sup> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
- possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa. ( ) possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
- outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

#### Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.